Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 às 09:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8642923: LEI N 3.204, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8642923

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 3.204, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o Termo de Compromisso de Garantia de Acesso à Reabilitação Intelectual Modalidade Única DI/TEA, celebrado entre o Município de Agrolândia, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA de Agrolândia e o Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Compromisso de Garantia de Acesso à Reabilitação Intelectual Modalidade Única DI/TEA, celebrado entre o Município de Agrolândia, a Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AMA de Agrolândia e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, destinado à operacionalização do serviço de reabilitação RCPD, com abrangência para os Municípios de Agrolândia e Atalanta.

Parágrafo único. A execução do Termo observará as condições estabelecidas na Deliberação 392/CIB/2026, abrangendo os Municípios de Agrolândia e Atalanta, com previsão de repasse estadual no valor de R$ 36.753,60 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensais à instituição, conforme produção e condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Passam a integrar esta Lei, como Anexo I, o Termo de Compromisso homologado por esta Lei e, como Anexo II, a Deliberação 392/CIB/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 24 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por: **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**
***.495.999-** Prefeito
24/08/2026 08:43:34

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE HABILITAÇÕES E REDES DE ATENÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO À REABILITAÇÃO INTELECTUAL MODALIDADE ÚNICA DI/TEA

1. IDENTIFICAÇÃO

Prestador: AMA de Agrolândia
CNPJ: 044.324.186/0001-00
CNES: 4199693
Município: Agrolândia e Atalanta

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Nº 11.793, de 23/11/2023
Nota Informativa Nº01/2025 – CGSPD/DAET/SAES/MS
Nota Técnica Nº02/2025 – CGSPD/DAET/SAES/MS
Nota Técnica Nº 03/2025– CGSPD/DAET/SAES/MS
Deliberação CIB 111/2026
Deliberação CIB 718/2025

3. RECURSO FINANCEIRO MENSAL

Recurso Estadual: R$ 36.753,60 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

4. PROCEDIMENTOS A SEREM OFERECIDOS

Todos os procedimentos devem ser lançados no SIA/SUS (APAC), podendo ser lançados também os demais códigos da Nota Técnica Nº 03/2025– CGSPD/DAET/SAES/MS (Tipo "Comum")

Código SIGTAP	Nome Procedimento
03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
03.01.07.002-4	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00004469/2026 e o código Z18VE0K9.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação
03.01.07.005-9	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação
03.01.07.006-7	Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências
03.01.07.008-3	Atendimento em oficina terapêutica I em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica I)
03.01.07.009-1	Atendimento em oficina terapêutica II em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica II)
03.01.07.011-3	Terapia Fonoaudiológica
03.01.04.003-6	Terapia em grupo
03.01.04.004-4	Terapia individual
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)
03.01.01.031-5	Teleconsulta por profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada
03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo
03.01.07.029-6	Estimulação precoce relacionada ao neurodesenvolvimento na atenção especializada
03.01.07.030-0	Atendimento de familiares, cuidadores e/ou acompanhantes de pessoas com deficiência nos serviços de reabilitação da atenção especializada
03.01.07.008-3	Atendimento em oficina terapêutica I em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica I)
03.01.07.027-0	Matriciamento de equipes dos outros pontos e níveis da rede de atenção à saúde para atenção à saúde das pessoas com deficiência
03.01.07.028-8	Alta por objetivos terapêuticos alcançados da reabilitação na atenção especializada
03.01.07.026-1	Teleatendimento/telemonitoramento em reabilitação intelectual
03.01.08.016-0	Atendimento em psicoterapia de grupo
01.01.01.002-8	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada
01.01.04.002-4	Avaliação antropométrica
02.11.07.006-8	Avaliação de linguagem escrita/leitura
02.11.07.007-6	Avaliação de linguagem oral
02.11.07.008-4	Avaliação Miofuncional de sistema estomatognático
02.11.07.011-4	Avaliação vocal
02.11.07.017-3	Exame de organização perceptiva
02.11.07.018-1	Exame neuropsicomotor evolutivo
02.11.10.001-3	Aplicação de teste p/ psicodiagnóstico
03.09.05.001-4	Sessão de acupuntura aplicação de ventosas/moxa
03.09.05.002-2	Sessão de acupuntura com inserção de agulhas
03.09.05.004-9	Sessão de auroculoterapia
03.09.05.005-7	Sessão de massoterapia
03.09.05.007-3	Tratamento naturopático
03.09.05.008-1	Tratamento osteopático
03.09.05.009-0	Tratamento quiroprático

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad
Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00004469/2026 e o código Z18VE0K9.

03.09.05.011-1	Sessão de apiterapia
03.09.05.012-0	Sessão de aromaterapia
03.09.05.013-8	Sessão de cromoterapia
03.09.05.016-2	Sessão de imposição de mãos
03.09.05.018-9	Sessão de terapia de florais
03.09.05.019-7	Tratamento homeopático
03.09.05.020-0	Tratamento fitoterápico
03.09.05.021-9	Tratamento antroposófico
03.09.05.022-7	Tratamento Ayurvédico
03.09.05.023-5	Tratamento em medicina tradicional chinesa
03.09.05.014-6	Sessão de geoterapia
03.09.05.015-4	Sessão de hipnoterapia
03.09.05.006-5	Tratamento termal/crenoterápico

5. OFERTA DE PROCEDIMENTOS

5.1 Quantitativo de procedimentos/mês:

O serviço de saúde deverá atender, no mínimo, os quantitativos registrados abaixo:

Município	Pop	Cota Mensal		
			Quantitativo pacientes (média)	Financeiro
Agrolândia	11.646		104	R$ 36.753,60
Atalanta	3.265			

6. ESPECIFICAÇÕES

O prestador de serviço habilitado como Serviço de Modalidade Única em Reabilitação Intelectual - DI e TEA deve prestar atendimento integral na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, participando dos processos de promoção, prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação de forma articulada com a Rede Municipal e Regional de Assistência à Saúde, de acordo com o fluxo do Serviço definido entre SES-Grupo Condutor Estadual da RCPD/ Grupo Condutor Regional da RCPD, município gestor e prestador do serviço.

O paciente que não se enquadrar nos critérios da Linha de cuidado para pessoas com transtorno do Espectro Autista, do Ministério da Saúde (18/09/2025) e Linha de Cuidado da Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina (Deliberação

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 000044469/2026 e o código Z18VE0K9.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

718/CIB/2025), Portaria SAES/MS nº 1.148, de 21 de dezembro de 2023, Portaria SAES/MS nº 2.151, de 07 de outubro de 2024, Nota Informativa Nº01/2025 – CGSPD/DAET/SAES/MS e será contrarreferenciado para a atenção básica do seu município de origem, de acordo com o fluxo do serviço.

Para se caracterizar um serviço de reabilitação intelectual e TEA de acordo com os instrutivos do Ministério da Saúde, o prestador deverá atender aos seguintes requisitos:

- O estabelecimento deverá estar cadastrado com o código de classificação 135-002 (Serviço de Reabilitação Intelectual), bem como manter o cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- Unidade ambulatorial, cadastrada no Sistema SIA-SUS. Lembrando que todos os atendimentos realizados pelos profissionais da equipe obrigatória e da complementar, deverão ser lançados junto ao SAI/SUS, gerando série histórica, e respeitando-se o limite financeiro contratual com o município gestor.
- Garantir linhas de cuidado em saúde nas quais sejam desenvolvidas ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades singulares no âmbito do projeto terapêutico, particularmente voltadas à cognição, linguagem e sociabilidade.
- Articular ações com a atenção primária à saúde, para capacitar e assistir as equipes, buscando identificar os casos a serem resolvidos na atenção básica, evitando encaminhamentos desnecessários a pontos de atenção especializados;
- Funcionar em dois turnos de quatro horas/dia, de segunda a sexta feira, durante os 12 meses do ano, ininterruptamente;
- Acesso regulado, guiado por protocolo de regulação através de critérios e classificação de risco de acordo com o Protocolo

Os atendimentos ofertados nos Serviços de Reabilitação Intelectual e TEA de modalidade única, ocorrerão de forma articulada e compartilhada com os outros pontos de atenção da RAS, por meio do Projeto Terapêutico Singular (PTS), ou seja, o plano terapêutico individualizado do paciente, elaborado por meio de equipe multiprofissional, o usuário e sua família, quando couber, com base na avaliação biopsicossocial.

Os serviços de reabilitação intelectual, de modalidade única atuarão conforme os fluxos a serem estabelecidos em cada Região de Saúde, garantindo as seguintes propostas terapêuticas para o desenvolvimento de habilidades e de vida autônoma.

- Diagnóstico e avaliação funcional da deficiência;
- Intervenção precoce: oferta de estímulos de forma global, favorecendo o desenvolvimento da criança dentro do máximo do seu potencial, aproveitando o período de maior plasticidade do Sistema Nervoso Central;
- Orientar os cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;
- Orientar e apoiar as famílias para aspectos específicos de adaptação de ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional;
- Atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad
Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00004469/2026 e o código Z18VE0K9.

- Reavaliar periodicamente, a cada 6 meses, o projeto terapêutico, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo;
- Contrarreferenciar o paciente para a regulação estadual ou municipal sempre que necessário e conforme a evolução do paciente guiando-se pelos critérios específicos de cada ponto da RAS e/ou RCPD;
- Alta ou transferência do paciente, compartilhando informações relevantes sobre o PTS desenvolvido, ganhos obtidos e demandas atuais
- Realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
- Promover a articulação com os outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção primária, hospitalar e de urgência e emergência), visando garantir a integralidade do cuidado;
- Participar e/ou promover, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, estudos e pesquisa na área de deficiência e outras inovações;
- Buscar articulação com serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com o objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.
- Registrar atendimento e fazer o devido lançamento da produção ambulatorial (SIA/ SUS) realizados em cada atendimento.

Com relação a equipe multiprofissional na Reabilitação Intelectual, nos serviços de modalidade única, deverá contar, com os seguintes profissionais na equipe mínima:

- Médico psiquiatra ou médico neurologista; e
- Fisioterapeuta Geral ou Terapeuta ocupacional; e
- Fonoaudiólogo Geral
- Psicólogo clínico; e
- Assistência Social

Poderão ainda ser inseridos à equipe, em caráter opcional, outros profissionais que integram os serviços de reabilitação, quais sejam: enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, pedagogo, bem como outros profissionais de apoio.

É imprescindível que os dados da equipe mínima obrigatória e da equipe complementar estejam registrados no CNES e manter o cadastro atualizado.

O Serviço deverá contar com um responsável técnico, com nível superior, devidamente habilitado, que somente poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado no Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município onde está instalado o serviço ou cidade circunvizinha.

É recomendado que as equipes profissionais realizem educação permanente e cursos de atualização na área específica de atuação.

São atribuições e competências dos Serviços de Reabilitação:

I. Reabilitar o usuário com DI/TEA agendado por meio do SISREG;

II.Realizar o PTS;

III. Atender o usuário de forma integral, com todas as ações realizadas, registradas

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00004469/2026 e o código Z18VE0K9.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

pelos profissionais no prontuário único do paciente;

IV. Cumprir o Termo de compromisso e garantia de acesso e as cotas, respeitando o limite financeiro contratual.

V. Cumprir as normas técnicas e operacionais do serviço, preconizadas na Linha de Cuidado e nas normas vigentes.

VI. Apresentar mensalmente o BPAI, para SMS, em meio magnético e impresso, para possibilitar o processamento e posterior pagamento da produção.

VII. Agendar os retornos do usuário, com agendas configuradas como vaga "interna" no sistema SISREG ou por meio de outro sistema de informação, para que a unidade prestadora do serviço garanta o retorno do paciente conforme descrito no Projeto Terapêutico Singular (PTS) do paciente.

VIII. Encaminhar o paciente para a contrarreferência após a alta;

IX. Capacitar os profissionais da APS;

X. Cumprir os protocolos estabelecidos pelo SUS.

O prestador de serviço deverá realizar o quantitativo mensal de procedimentos descritos neste termo, possibilitando atendimento integral aos pacientes da reabilitação intelectual respeitando sempre os preceitos da regulação, seus fluxos e filas.

É responsabilidade do gestor e do prestador de serviço assegurar o cumprimento do contrato com o prestador, garantindo acesso ao atendimento via regulação com agenda SISREG, cumprindo os termos deste documento.

DATA:

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA DENZER
Data: 26/06/2026 17:04:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA NATALIA FELDMANN
Data: 28/06/2026 16:56:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASS: _____
RESPONSAVEL TECNICO DO SERVIÇO

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA:53463013991 Assinado de forma digital por ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA:53463013991 Dados: 2026.07.02 16:54:53 -03'00'

ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00004469/2026 e o código Z18VE0K9.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z18VE0K9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MONICA DENZER (CPF: 732.XXX.469-XX) em 26/06/2026 às 17:04:10
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 31/08/2025 - 19:57:18 e válido até 31/08/2026 - 19:57:18.
(Assinatura Gov.br)

LUCIA NATALIA FELDMANN (CPF: 034.XXX.049-XX) em 28/06/2026 às 16:56:57
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 28/06/2026 - 16:56:57 e válido até 28/06/2027 - 16:56:57.
(Assinatura Gov.br)

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA (CPF: 534.XXX.139-XX) em 02/07/2026 às 16:54:53
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 12/01/2026 - 15:28:03 e válido até 12/01/2027 - 15:28:03.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 06/07/2026 às 11:17:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDQ0NjIfNDUyMF8yMDI2X1oxOFZFMEs5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00004469/2026** e o código **Z18VE0K9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

ANEXO II

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 392/CIB/2026

Aprova a habilitação do Serviço de Modalidade Única de Reabilitação Intelectual – RCPD, da Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA do município de Agrolândia, CNES 4199693.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 382ª reunião ordinária do dia 11 de junho de 2026.

APROVA

Art. 1º A habilitação do Serviço de Modalidade Única de Reabilitação Intelectual – RCPD, da Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA do município de Agrolândia, CNES 4199693.

Art. 2º Esta habilitação está condicionada à disponibilidade orçamentária, com previsão de recurso no valor de R$ 36.753,60 por mês para a instituição, conforme produção.

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955 Assinado de forma digital por SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955 Dados: 2026.06.12 17:33:27 -03'00'

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 000044469/2026 e o código 85W36LSA.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad

Assinaturas do documento

Código para verificação: **85W36LSA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 12/06/2026 às 17:33:27
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 15/06/2026 às 10:08:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDQ0NjIfNDUyMF8yMDI2Xzg1VzM2TFNB ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00004469/2026** e o código **85W36LSA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2638565ec98ad